

INTERESSADOS

Vice-Presidência Judicial

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

CAMPINAS – SP

**ATA Nº 08/2021**

**ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES - NUGEP, DO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Aos 11 dias do mês de Março de 2021, às 16h, reuniram-se o Exmo. Desembargador do Trabalho **Francisco Alberto da Motta Peixotto Giordani**, Vice- Presidente Judicial para o biênio de 2020/2022, o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial e Coordenador do NUGEP, **Dr. Renato Henry Sant' Anna**, e os servidores, **Antonio Carlos Betanho**, Coordenador de Estatística e Pesquisa, **Herbert Wittmann**, Secretário de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, **Evandro César Garcia Coelho**, Assessor da Vice-Presidência Judicial e **Diego de Faria Braga Chagas**, Servidor da Assessoria de Recurso de Revista e Operacionalizador do Sistema NUGEP.

O Exmo. Desembargador Giordani declarou aberta a reunião e agradeceu a participação de todos.

A presente reunião foi convocada para apresentação e análise das informações pertinentes à implementação do Núcleo de Ações Coletivas (NAC) e deliberação acerca a proposta de resolução que o regulamentará, elaborada pelo Servidor Diego e com adequações promovidas pelo Juiz Auxiliar do NUGEP, Dr. Renato Henry Sant' Anna.

O servidor Diego fez uma breve exposição referente à criação e funcionamento do Núcleo de Ações Coletivas (NAC) e dos cadastros de ações coletivas do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais de Justiça estaduais e do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos da Resolução nº 339/2020 do CNJ.

Conforme se verificou da leitura da Resolução, diversos comandos de operacionalização ainda estão pendentes de regulamentação pelo CNJ, prevista para futuro próximo, cabendo ao Regional implementar todas as adequações nos sistemas judiciais necessárias para envio das informações cadastradas sobre as ações coletivas, uma ação conjunta entre a Vice-Presidência Judicial, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) e a Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, observadas as disposições do Capítulo III da Resolução CNJ nº 339, de 2020 e os requisitos a serem definidos em normativo próprio do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do § 1º, do art. 9º da referida Resolução.

Em seguida, o Servidor Diego, compartilhando a tela do computador com os membros do NUGEP, apresentou a proposta de Resolução que será submetida à Presidência deste E. Tribunal.

O Exmo. Desembargador Giordani, na medida em que procedia à revisão da referida resolução, foi apresentando dúvidas e questionamentos, propondo alterações de redação, para tornar o texto mais claro, acréscimo de informações e análise do alcance legal e interpretativo das determinações ali descritas, principalmente em relação à participação de terceiros interessados nas reuniões (art.4º, § único), cujo conteúdo será alterado, bem como quanto à composição da Comissão Gestora e estrutura no Núcleo, que passará a funcionar sob a denominação de **Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC)**, com implantação, aproveitamento dos servidores e estrutura administrativa já existente, sendo facultada a ampliação da equipe, caso o volume de processos de ação coletivas assim exija.

O Exmo. Dr. Renato, juntamente com os Servidores Evandro, Herbert e Betanho, apresentaram dúvidas, propuseram ajustes e debateram sobre os termos da referida resolução, cujos esclarecimentos couberam ao Servidor Diego.

Todas as alterações foram deliberadas e aprovadas por todos os participantes, sendo executadas pelo Servidor Diego e repassadas para correção ao Dr. Renato, para posterior encaminhamento à Presidência deste E. Tribunal.

Em prosseguimento, o Servidor Diego abordou a questão pertinente à Criação do Centro de Inteligência do Poder Judiciário, conforme Resolução nº 349, de 23 de Outubro de 2020, cuja ciência a este E. Tribunal ocorreu em 05/11/2020, conforme PROAD 23511/2020.

Informou que no dia 04/03/2020, participou de uma reunião online com os Operacionalizadores do Sistema NUGEP dos TRT's para debater essa questão, sendo constatado que apenas os Tribunais Regionais da 13ªR (Paraíba) e da 21ªR (Rio Grande do Norte), criaram o Centro de Inteligência. Os demais Regionais estão em fase de discussão para implementação e criação da resolução respectiva, com a ressalva de promoverem futuras modificações após orientações do C.TST e CSJT, tudo isso, para observarem o prazo determinado pelo CNJ.

Consoante os termos da Resolução 374/2021 do CNJ, que alterou o art. 4º da Resolução 349/2020, foi estipulado o prazo de 60 dias para criação do CIPJ, *in verbis*:

*“Art. 1º Alterar o art. 4º da Resolução CNJ nº 349/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“Art. 4º Os Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunais Regionais Federais criarão, no prazo de sessenta dias, e manterão Centros de Inteligência locais.*

*§ 1º O Conselho da Justiça Federal e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho deverão criar e manter Centros Nacionais de Inteligência.*

*§ 2º O CIPJ auxiliará na instalação dos Centros de Inteligência mantidos pelos Tribunais de Justiça.*

*§ 3º A Justiça Federal deverá manter um Centro de Inteligência em cada Seção Judiciária.*

*§ 4º A Justiça do Trabalho deverá manter um Centro de Inteligência em cada Tribunal Regional do Trabalho.*

*§ 5º Os Centros de Inteligência dos Tribunais de Justiça poderão manter articulação direta com os Núcleos de Gerenciamento de Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.”*

*Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

*(link para acesso: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3547>).*

Considerando que a referida alteração foi publicada em **19/02/2021**, o prazo vencerá em **19/04/2021**. Após deliberação, tendo em vista a premência de solução sobre a criação do CIPJ (Centro de Inteligência do Poder Judiciário) no âmbito deste E. Tribunal, cujo trâmite está no PROAD 23511/2020 e com o objetivo de fornecer subsídios ao Tribunal, o Desembargador Giordani determinou encaminhar essa ata de reunião do NUGEP à Presidência deste E. Tribunal, bem como anexar as Resoluções dos Tribunais Regionais do Trabalho da 13ªR e 21ªR, sobre o CIPJ.

O servidor Diego informou, ainda, que o Tribunal está sendo representado nas “Sextas Inteligentes”, reuniões online que acontecem no Supremo Tribunal Federal, objetivando colocar em prática uma das metas da gestão do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luiz Fux, de trazer mais racionalidade ao sistema judicial e fortalecer o sistema de precedentes qualificados, com a participação da Justiça Federal, Estadual e Trabalhista, onde compartilham-se informações, soluções e metodologias de trabalho na gestão dos precedentes. (Link de notícia no STF acerca do aludido projeto: 1) <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=460385>; 2) <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=457636&ori=1> ).

A presente reunião foi realizada por intermédio do Google Meet, serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pelo Google, bem como em observância à Portaria GP nº 11/2021, e às conjuntas GP-CR n.ºs 001/2021, 005/2021 e 006/2020, de deste E. Tribunal, que tratam do trabalho remoto tendo em vista a Pandemia do Covid-19.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Giordani agradeceu a presença e participação de todos, determinou anexar essa ata no PROAD 156/2018, bem como encerrou a reunião, às 17h45min, da qual foi lavrada a presente Ata, que foi lida e será assinada, digitalmente, pelos participantes.

***Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani***

*Desembargador Vice-Presidente Judicial*

*Renato Henry Sant' Anna*

*Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial*

*Herbert Wittmann*

*Secretário de Tecnologia da Informação e Telecomunicações*

*Antonio Carlos Betanho*

*Coordenador de Estatística e Pesquisa*

*Evandro César Garcia Coelho*

*Assessor da Vice-Presidência Judicial*

*Diego de Faria Braga Chagas*

*Assessoria de Recurso de Revista*

